



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO

Projeto de lei n°. 1831/2021

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual ao salário dos servidores públicos municipais e agentes políticos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais no percentual de 14,53 % (quatorze ponto cinquenta e três por cento) sob o salário base dos servidores públicos municipais e agentes políticos

Art. 2º O reajuste será pago a partir de janeiro do ano de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2022.

Nova Brasilândia D`Oeste/RO. Em 24 de novembro de 2021.

Marcelino Natalício Pereira
Presidente